SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapema, constituindo medida indispensável para garantir a proteção do patrimônio público, a integridade física dos estudantes, profissionais da educação, visitantes e demais usuários das instituições de ensino, bem como assegurar condições adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

O Município de Itapema vem apresentando expressivo crescimento populacional e urbano, refletindo diretamente no aumento da demanda pelos serviços públicos, especialmente na área da educação. Nos últimos anos, houve ampliação do número de unidades escolares, expansão de salas de aula e aumento do quantitativo de estudantes matriculados, exigindo da Administração Pública a implementação de medidas que garantam ambientes escolares seguros e adequadamente estruturados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Além da expansão física da rede municipal, parte das unidades escolares passou a ofertar ensino em tempo integral, ampliando significativamente o período de permanência de estudantes, professores, servidores e demais usuários nas dependências escolares. Essa nova dinâmica de funcionamento demanda serviços de vigilância compatíveis com o horário efetivo de funcionamento das unidades, proporcionando maior controle de acesso, prevenção de ocorrências e pronta atuação diante de situações que possam comprometer a segurança das pessoas e do patrimônio público.

A necessidade da contratação também encontra respaldo no atual contexto da segurança escolar. O ambiente educacional exige medidas preventivas permanentes voltadas à proteção da comunidade escolar, considerando o aumento dos registros de ocorrências envolvendo violência, conflitos interpessoais, invasões, furtos, vandalismo, ameaças e demais situações que comprometem a tranquilidade das instituições de ensino. A presença de

profissionais especializados em vigilância patrimonial armada representa importante instrumento de prevenção, inibição de atos ilícitos e apoio à preservação da ordem nas unidades escolares.

No âmbito municipal, a Administração vem adotando diversas ações para fortalecimento da segurança nas escolas, dentre elas a manutenção de postos de vigilância patrimonial armada e a implantação de um novo sistema de videomonitoramento, objeto de processo licitatório específico em fase de planejamento. A segregação dos serviços de vigilância patrimonial e de videomonitoramento permitirá que cada objeto seja executado por empresa especializada em sua área de atuação, proporcionando maior eficiência na gestão contratual, aprimoramento da fiscalização, especialização técnica dos serviços e melhoria da qualidade da segurança prestada.

Destaca-se, ainda, que a contratação visa garantir a continuidade de serviço considerado essencial para a Administração Pública, evitando descontinuidade na proteção das unidades escolares e assegurando condições adequadas para o funcionamento regular das atividades educacionais. A ausência desse serviço poderá acarretar aumento da vulnerabilidade estudantil, das escolas, maior exposição do patrimônio público a atos de vandalismo, furtos e invasões, além de comprometer a sensação de segurança da comunidade escolar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/pca/82572207000103/2026/1 , compatível com as diretrizes orçamentárias vigentes, como LOA e PPA.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, REQUISITOS E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Foram analisados os quantitativos visando atender **33 (trinta e três) unidades** escolares da Rede Municipal de Ensino do Município **com 02 (dois) turnos de 6h(seis) totalizando 66(sessenta e seis) postos de trabalho**, objetivando a proteção do corpo docente e discente das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, entretanto dessas, **02 (duas) unidades encontram-se atualmente em fase de construção**, razão pela qual a execução dos serviços

nessas duas unidades **terá início somente** após a conclusão das obras, a entrega dos respectivos prédios e **o efetivo início das atividades escolares,** conforme abaixo discriminado:

Especificação resumida					
ITEM	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (posto 6h)**	**VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, 6h(DIURNAS) 66 postos (dois turnos)	Posto/Mês	792	6.075,99	4.812.184,08
				TOTAL	**R$** 4.812.184,08

3.1 Especificações técnicas mínimas: A empresa contratada será responsável pela disponibilização de profissionais devidamente habilitados, treinados e autorizados pelos órgãos competentes, especialmente quanto ao porte e uso de armamento, devendo observar rigorosamente a legislação vigente e normas de segurança aplicáveis. Os vigilantes deverão atuar de forma preventiva e ostensiva, com postura ética, disciplina e preparo técnico para lidar com situações de risco, de maneira integrada, contemplando os seguintes elementos:

- **Mão de obra especializada:** vigilantes armados, com formação específica, reciclagem periódica e aptidão para o exercício da função;
- **Equipamentos e armamentos:** fornecimento de armamento devidamente regularizado, munições, coletes balísticos, rádios comunicadores e demais itens necessários à execução do serviço;
- **Uniformização e identificação:** profissionais uniformizados e identificados, garantindo padronização e fácil reconhecimento;
- **Supervisão e gestão operacional:** acompanhamento sistemático por parte da empresa contratada, com supervisão periódica dos postos de trabalho e pronta substituição de profissionais em casos de ausência;

- **Protocolos de segurança:** adoção de rotinas e procedimentos operacionais padrão, incluindo controle de acesso, rondas periódicas, registro de ocorrências e atuação em situações emergenciais;
- **Responsabilidade técnica e legal:** cumprimento de todas as exigências legais, trabalhistas, previdenciárias e normativas relacionadas à atividade de vigilância armada.

A execução dos serviços deverá ser ajustada às características específicas de cada unidade escolar, considerando fatores como localização, fluxo de pessoas, vulnerabilidades identificadas e horários de funcionamento, possibilitando a adequada alocação dos postos de vigilância.

Considerando ainda a dinâmica das necessidades institucionais do Município e a eventual criação, ampliação ou reorganização de unidades administrativas ao longo da vigência contratual, a Administração poderá, mediante termo aditivo devidamente motivado, incluir novos postos de trabalho em locais não relacionados neste estudo, observadas as disposições da Lei no 14.133/2021, desde que:

a) os novos postos deverão possuir a mesma natureza, especificação e categoria profissional dos postos originalmente contratados;
b) os valores aplicáveis aos novos postos observarão os preços unitários contratados, preservadas as condições econômicas originalmente pactuadas;
c) o acréscimo quantitativo, isolado ou acumulado, não poderá ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei no 14.133/2021;
d) a Administração comunicará formalmente à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para início da operação do novo posto, permitindo o adequado planejamento operacional e a mobilização dos recursos necessários;
e) Os novos postos somente poderão ser implantados em unidades localizadas no território do Município de Itapema/SC.

3.2 Do Preço Referencial:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em Planilha de Custos e Formação de Preços, observando a metodologia aplicável às contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra,

considerando todos os elementos necessários à composição do custo do posto de vigilância armada.

Na elaboração da planilha foram considerados, entre outros componentes, os custos decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria profissional, salários, adicionais legais e convencionais, encargos sociais e trabalhistas, benefícios obrigatórios, insumos, uniformes, equipamentos de proteção individual, materiais necessários à execução dos serviços, despesas administrativas, tributos, lucro e demais custos diretos e indiretos indispensáveis ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A metodologia adotada busca assegurar que o valor estimado represente o custo real da execução do objeto, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 23, bem como os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade, interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que o valor do contrato atualmente vigente no Município não foi utilizado como parâmetro para a estimativa da presente contratação, tendo em vista que seu objeto possui características distintas, especialmente quanto à carga horária dos postos de vigilância, quantitativos e demais especificações técnicas, circunstâncias que inviabilizam sua utilização como referência para composição do orçamento estimado.

Dessa forma, a Planilha de Custos e Formação de Preços (ANEXO I) constitui instrumento técnico apto a demonstrar a exequibilidade dos valores estimados, assegurando que o orçamento da contratação seja compatível com os custos necessários à adequada prestação dos serviços, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3.3 **Matriz de Risco:**

Metodologia: identificação de riscos relevantes, com indicação de probabilidade (Baixa/Média/Alta), impacto (Baixo/Médio/Alto), parte responsável e medidas de prevenção/mitigação.

Risco	Prob.	Impacto	Responsável	Tratamento/Mitigação	Evidência/Monitoramento
Posto descoberto por ausência /atraso	Média	Alto	Contratada	SLA de substituição em 1h; equipe de sobreaviso; multas e glosas; escala validada	Relatórios de ponto; registros de ocorrências; fiscalização in loco
Rotatividade elevada e queda de qualidade	Média	Alto	Contratada	processo de integração; supervisão; capacitações em até 90 dias; substituição de profissionais inadequados	Indicadores de substituições; feedback da unidade; registros disciplinares
Indisponibilidade do sistema de ponto/relatórios	Média	Médio	Contratada	disponibilidade mínima 98%; contingência e redundância; penalidade por abaixo do nível	Uptime mensal; relatórios de falhas e plano de ação
Descumprimento de obrigações trabalhistas/previdenciárias	Baixa	Alto	Contratada	gestão de DP; controles internos; retenções e medidas legais no contrato quando cabíveis	Comprovações mínimas; certidões; auditorias por amostragem, durante a vigência contratual.
Acidentes/ incidentes com usuários (ambiente escolar,eventos)	Baixa	Alto	Compartilhada	treinamentos (ECA, primeiros socorros); procedimentos locais; comunicação e acionamento de emergência	Registros de ocorrência; certificados; relatórios de incidentes
Conflitos de abordagem conduta inadequada	Média	Médio	Contratada	código de conduta; treinamento de relacionamento ; advertências e substituição	Registros; reclamações; relatórios de fiscalização

Vazamento de informações/dados pessoais	Baixa	Alto	Compartilhada	cláusulas de confidencialidade; LGPD; controle de acesso ao sistema de ponto;	incidentes; medidas corretivas
Incerteza na realocação de postos e conflitos operacionais	Média	Médio	Contratante	regra de realocação (10% ao mês e 24h); justificativa	Ordens de serviço; registros de realocação
Atraso no pagamento (impacto em folha da Contratada)	Baixa	Alto	Contratante	planejamento de fluxo; gestão de notas; calendário de ateste; transparência	controle de prazos

4. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES, LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A Secretaria de Educação, realizou levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudado processos de contratações semelhantes no PNCP, por meio de consulta em outros editais, com a finalidade de identificar o melhor preço, dentro da realidade de mercado, visando atender a necessidade das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Considerando que cada município possui demandas específicas relacionadas à sua infraestrutura, extensão territorial, índices de vulnerabilidade, bem como diferentes necessidades operacionais, torna-se imprescindível identificar a solução mais adequada para atender à realidade local, assegurando que a contratação ocorra com base em critérios objetivos, econômicos e alinhados às necessidades específicas do município.

Este levantamento mercadológico tem como objetivo analisar as alternativas para prestação de serviços continuados de vigilância armada objetivando a proteção do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino do município de Itapema, justificando técnica e economicamente a escolha pela contratação de empresa especializada.

4.1. Análise das Alternativas Possíveis

Para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de vigilância armada objetivando a proteção do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino do município de Itapema, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa A: Vigilância Patrimonial Desarmada

Consiste na contratação de profissionais de vigilância sem o uso de armamento, com atuação preventiva, controle de acesso e realização de rondas.

Vantagens:

- Menor custo em relação à vigilância armada;
- Simplicidade operacional;
- Adequada para ambientes de baixo risco.

Desvantagens:

- Menor poder de dissuasão frente a ações criminosas;
- Capacidade limitada de resposta em situações de maior gravidade;
- Pode não atender plenamente às necessidades de segurança em áreas mais vulneráveis.

Alternativa B: Vigilância Armada

Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância armada, com profissionais habilitados e autorizados pelos órgãos competentes.

Vantagens:

- Alto poder de dissuasão;
- Atuação preventiva e ostensiva;
- Resposta imediata a situações de risco;
- Maior proteção à integridade física das pessoas e ao patrimônio público.

Desvantagens:

- Custo mais elevado em comparação às demais alternativas;
- Necessidade de rigoroso controle e fiscalização contratual;
- Exigência de cumprimento de normas legais específicas.

Análise comparativa:

- A **vigilância desarmada** não atendem integralmente à necessidade de segurança em cenários de maior risco;
- A **vigilância armada** apresenta-se como a solução mais eficaz, especialmente pela sua capacidade de prevenção, resposta imediata e proteção reforçada.

Diante das análises das alternativas apresentadas, conclui-se que a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada** é a alternativa que melhor atende às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município, podendo ser complementada, de forma estratégica, por sistemas eletrônicos de monitoramento, o qual encontra-se em estudo pelo departamento de informática do Município, constitui a alternativa que melhor atende aos requisitos técnicos de especialização, bem como aos critérios econômicos de otimização de custos e previsibilidade, estando em plena consonância com os princípios da Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa da contratação compreende 66 (sessenta e seis) postos de vigilância patrimonial armada, quantidade definida com base nas necessidades operacionais da Rede Municipal de Ensino e no número de unidades escolares a serem atendidas.

A contratação visa atender **13 (treze**) Escolas Municipais de Educação Básica [(08) EMEBs, (01)EMETI, (2)ECIM)], sendo 01(uma) em obra (EMEB Rita Carolina Werner Wollinger, Rua 432,s/n, 01(um) Posto diurno no Prédio do NAES, onde funciona salas complementares da EMEB Educar) e **19 (dezenove) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)**, sendo 01(um) em obra (CMEI, Rua 456,s/n) além de **05 (cinco) salas de Educação Infantil vinculadas à EMEB Vereador Paulo Reis**, **totalizando 33 (trinta e três) unidades escolares a serem atendidas, em dois turnos diurnos de 6h totalizando 66 postos de vigilância armada**. A estimativa considera, ainda, a perspectiva de expansão da rede municipal de ensino, diante da previsão de construção de novas unidades escolares, o que evidencia a necessidade de planejamento compatível com o crescimento da demanda.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino atende atualmente 14.983 (quatorze mil, novecentos e oitenta e três) estudantes, sendo 3.797 (três mil, setecentos e noventa e sete) matriculados na Educação Infantil e 11.186 (onze mil, cento e

oitenta e seis) no Ensino Fundamental. Dessa forma, o quantitativo estimado mostra-se compatível com a estrutura da rede municipal, garantindo cobertura adequada dos serviços de vigilância patrimonial armada, de modo a assegurar a proteção da comunidade escolar, do patrimônio público e a continuidade das atividades educacionais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica**,** com base nas necessidades identificadas durante o levantamento de mercado e na análise das demandas específicas da Secretaria de Educação de Itapema, a solução encontrada para atender aos requisitos necessários seria a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de vigilância armada para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município objetivando a proteção do corpo docente e discente do município.

Ressalta-se que a ampliação dos serviços de segurança escolar está em estudo pela Secretaria de Administração através de um novo processo de videomonitoramento que visa atender a atual realidade do Município, com a ampliação dos sistemas, com novas instalações de sistemas de câmeras (CFTV) e alarmes, de forma a ampliar a eficiência das ações de segurança, sem prejuízo da necessidade da presença física dos vigilantes.

A contratação decorre, inicialmente, do fato de que o **Contrato nº 067/2024, com vigência até 24/12/2026**, tornou-se insuficiente para atender à atual estrutura da Rede Municipal de Ensino. Durante a execução contratual verificou-se a ampliação da demanda por segurança patrimonial, decorrente do aumento do número de unidades escolares em funcionamento, da expansão das atividades desenvolvidas, da necessidade de adequação das escalas operacionais e da implementação de novos postos de vigilância, circunstâncias que evidenciaram a incompatibilidade entre o quantitativo originalmente contratado e a demanda atualmente existente.

Ressalta-se, ainda, que 02 (duas) unidades escolares encontram-se em fase de construção, sendo que a ativação dos respectivos postos de vigilância ocorrerá somente após a conclusão das obras, o recebimento definitivo das edificações pela Administração Municipal e o início efetivo das atividades escolares, observando-se o cronograma de implantação definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para contemplar a demanda atual do Município, sendo que, após a homologação do presente certame e a assinatura do respectivo contrato, o Contrato nº 067/2024 será rescindido de forma antecipada, em comum acordo ou na forma legalmente cabível, promovendo-se a transição dos serviços sem solução de continuidade e assegurando a regular prestação da vigilância patrimonial nas unidades escolares.

Dessa forma, a adoção da modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, mostra-se plenamente adequada à presente contratação, nos termos dos art.28, inciso I, art.29, art. 6º XV, XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de **prestação de serviços contínuos**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, em consonância com o interesse público e os princípios da Administração Pública.

7.JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da contratação, concluindo-se que não se mostra técnica nem economicamente recomendável. O parcelamento da contratação poderia resultar na atuação simultânea de diferentes empresas nas unidades escolares, dificultando a coordenação dos serviços, a definição de responsabilidades, a padronização das rotinas operacionais e a gestão contratual.

A prestação dos serviços de vigilância armada possui natureza contínua e integrada, exigindo gestão operacional unificada, padronização dos procedimentos, coordenação das equipes, uniformidade dos protocolos de segurança, comunicação eficiente entre os postos de trabalho e fiscalização centralizada da execução contratual.

Além disso, a divisão do objeto aumentaria a complexidade da fiscalização, podendo ocasionar conflitos operacionais, descontinuidade na prestação dos serviços, divergências quanto aos procedimentos de segurança e maior risco de falhas na proteção do patrimônio público e da comunidade escolar.

Registra-se, ainda, que 02 (duas) unidades escolares encontram-se atualmente em fase de construção, razão pela qual a prestação dos serviços nessas unidades será iniciada somente após a conclusão das obras, o recebimento definitivo dos prédios pela Administração e o efetivo início das atividades

escolares. Tal circunstância, contudo, não descaracteriza a unidade da contratação, uma vez que essas unidades já integram o planejamento da Rede Municipal de Ensino e serão incorporadas ao contrato mediante emissão das respectivas Notas de Empenho (NE), preservando-se a uniformidade da execução e da gestão contratual.

Diante do exposto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da solução, devendo a contratação ser realizada em lote único, por representar a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade, da segurança e do interesse público, assegurando a execução uniforme, integrada e contínua dos serviços, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Soluções eficazes exigem políticas públicas inovadoras, a cooperação entre governos, escolas, famílias e sociedade civil é vital para criar um ambiente educacional mais seguro.

Diante da nova realidade do mundo globalizado, que tem sido pautada por demandas muitas vezes gerada em redes sociais, contrárias às normas de conduta, o que tem gerado a necessidade de mudanças na forma de ofertar a resposta devida frente às ações decorrentes de atos danosos tanto aos cidadãos quanto ao patrimônio.

Inicialmente, busca-se a **redução significativa de ocorrências de natureza delituosa**, tais como furtos, vandalismo, invasões e outras práticas que comprometam o patrimônio público e a integridade das unidades escolares, por meio da atuação preventiva e ostensiva dos vigilantes.

Almeja-se também a **garantia da integridade física e da sensação de segurança** de alunos, professores, servidores e demais usuários, promovendo um ambiente mais tranquilo, organizado e propício ao processo de ensino-aprendizagem.

Outro resultado esperado é o **fortalecimento do controle de acesso** às dependências escolares, com monitoramento adequado da entrada e saída de pessoas, contribuindo para evitar a presença de indivíduos não autorizados e situações de risco.

Pretende-se ainda assegurar a **padronização e qualidade na prestação dos serviços de vigilância**, com profissionais devidamente capacitados, uniformizados e equipados, seguindo protocolos operacionais definidos e alinhados às normas vigentes.

Do ponto de vista administrativo, objetiva-se alcançar **maior eficiência na gestão da segurança escolar**, com a centralização da execução dos serviços em empresa especializada, reduzindo riscos operacionais e otimizando a atuação da fiscalização contratual.

Adicionalmente, espera-se a **continuidade e regularidade na prestação dos serviços**, evitando desassistência nas unidades escolares e garantindo cobertura permanente conforme a necessidade da Administração.

Por fim, a contratação visa assegurar o atendimento aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, proporcionando uma solução adequada, segura e sustentável para a proteção das unidades escolares e de toda a comunidade escolar.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Antes de formalizar o contrato para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância armada nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino será necessária a definição detalhada da demanda, com a identificação de todas as Unidades Escolares a serem atendidas, incluindo levantamento de quantitativo de postos de vigilância, turnos de trabalho, jornadas e especificidades de cada local, considerando suas características físicas e grau de vulnerabilidade.

Além disso, recomenda-se a verificação do atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis à atividade de vigilância armada, assegurando que a futura contratada esteja devidamente autorizada pelos órgãos competentes, bem como que os profissionais atendam aos requisitos de formação e habilitação exigidos pela legislação vigente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou independentes, devido a especificidade do objeto, assegurando uma visão global e consistente para a contratação do

referido serviço contemplando o quantitativo das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância armada nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino apresenta, de modo geral, baixo potencial de impacto ambiental, tendo em vista tratar-se de atividade predominantemente operacional, sem envolvimento direto com processos produtivos, industriais ou de transformação de recursos naturais.

Porém, medidas ecoeficientes serão incentivadas em todas as etapas dos serviços, buscando a conscientização da redução do consumo de recursos naturais e energia durante as atividades para a melhor forma de execução dos mesmos, bem como a adoção de práticas sustentáveis no dia a dia.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são mínimos e plenamente mitigáveis, não representando óbice à sua realização, desde que observadas as boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância armada nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino objetivando a proteção do corpo docente e discente do município de Itapema para atendimento às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal é respaldada por uma análise completa que contempla os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

Do ponto de vista **técnico**, verificou-se que a solução proposta é adequada para atender à necessidade de garantir a segurança patrimonial e a integridade física da comunidade escolar, sendo compatível com as características das unidades escolares e com as exigências normativas aplicáveis à atividade de vigilância armada.

Sob o aspecto **operacional**, a contratação de empresa especializada revela-se a alternativa mais eficiente, considerando que a Administração Pública não

dispõe de estrutura própria, nem de pessoal qualificado para execução direta desse tipo de serviço, o que inviabiliza a execução por meios próprios.

No que se refere à **viabilidade econômica**, a realização de pesquisa de mercado demonstrou que os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado regional, evidenciando que a contratação atende ao princípio da economicidade e apresenta relação custo-benefício adequada para a Administração.

Quanto à **viabilidade legal**, a contratação encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, sendo possível sua realização mediante o devido processo licitatório, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Adicionalmente, constatou-se que não há impedimentos de ordem ambiental, orçamentária ou administrativa que inviabilizam a contratação, desde que observadas as providências prévias e os requisitos estabelecidos nos documentos que compõem o processo.

Diante desse contexto, fica evidente que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância armada para atendimento às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal, não é apenas viável, mas de fundamental importância para garantir a segurança do corpo docente e discente, alinhando-se aos princípios de eficiência e responsabilidade na administração dos recursos públicos.

Itapema, 23/10/2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALDIR NESI FILHO
Data: 23/10/2026 15:43:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdir Nesi Filho
Secretário de Educação